



CONTRATO Nº 05 ISLC/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL HIDRÁULICO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2020 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.879.879-7 e CPF nº 156.609.138-14, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS, EPI E HIDRÁULICO LTDA**, com sede à Avenida Melchert, nº 276, 1º andar – Bairro Vila Matilde, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 03508-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.646.353/0001-03, representada neste ato, pela sua Sócia Administrativa, senhora **DANIELLE GONÇALVES BORGUEZAN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.403.004-07 e CPF nº 414.450.528-65, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2021** - Processo Administrativo nº **560/2020 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **560/2020 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **ferramentas manuais**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	225	PÇ	ARCOS DE SERRA 12" X ½" TUBULAR Especificações: Arco de serra 12" x 1/2" tubular	MTX	81,00	18.225,00

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

			Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.			
02	5250	FLS	FOLHAS DE SERRA 12" X ½" X 18 DENTES Especificações: Folha de serra de 12" x 1/2" x 18 dentes, aço rápido bimetal - flexível. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.	Starrett	7,50	39.375,00
03	15	PÇ	SERROTOS DE 24" Especificações: Serrote de 24". Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.	RMD	67,20	1.008,00
TOTAL LOTE (R\$)						58.608,00

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	75	PÇ	CARRINHOS PARA PEDREIRO Especificações: Carrinho de mão para pedreiro com empunhadura, com caçamba metálica espessura de 0,9mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade mínima de 65 litros, com rolamentos no eixo da roda. A fixação da caçamba na estrutura deverá ser através de parafusos com cabeça francesa, porcas e arruelas. Material deverá ser fornecido de primeira linha. Os carrinhos deverão ser entregues desmontados.	Esfera	333,94	25.045,50
TOTAL LOTE (R\$)						25.045,50

Redigido por Caren Rodrigues – Chefe SL 

DA/SL 

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

TOTAL GERAL (R\$)	83.653,50
--------------------------	------------------

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados de cada solicitação do **SAAE**.

2.2.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará senhora **IDIARA MARIA DINIZ**, CPF nº 336.640.528-70 e e-mail: idiaradiniz@saaesorocba.sp.gov.br, do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido, a senhora **DANIELLE GONÇALVES BORGUEZAN**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta-feira;**

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento,

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

5.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a CONTRATADA não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência da CONTRATADA.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 e 24.08.00 3.3.90.52 17 512 5005 2165 04.**

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 36/2021.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2021**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **560/2020 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto,

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

(art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da **CONTRATADA** for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

– Publicação em Diário

Oficial; ou

– Publicação em Jornal; ou

CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da **CONTRATADA** pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



CONTRATO Nº 05 /SLC/2022

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 83.653,50 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de



CONTRATO Nº 05 ISLC/2022

05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 10 de Janeiro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

[Signature]
Idiara Maria Diniz
Setor de Materiais e Logística

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Idiara Maria Diniz – Auxiliar Administrativo

[Signature]

**IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS, EPI E
HIDRÁULICO LTDA**
Danielle Gonçalves Borguezan – Sócia Administrativa

Testemunhas:

01. Caren Francine Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações

02. _____

Redigido por Caren Rodrigues – Chefe SL *[Signature]*

DA/SL *[Signature]*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: Idra Distribuidora de Ferramentas, EPI e Hidráulico Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05 / 2022

OBJETO: fornecimento de ferramentas manuais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 10 de Janeiro de 2022.

Redigido por Caren Rodrigues – Chefe SL


DA/SL



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14


**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**


Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:



Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14


Nome: Fabio Ferro de Oliveira
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:


Nome: Danielle Gonçalves Borguezan
Cargo: Sócia Administrativa
CPF: 414.450.528-65

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:


Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Danielle Gonçalves Borguezan

CPF: 414.450.528-65

Cargo: Sócia Administrativa

Empresa: Idra Distribuidora de Ferramentas, EPI e Hidráulico Ltda.

Telefone: (11) 97555-5191

E-mail: danielle.borguezan@gmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2022.

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRÁULICO LTDA.

Danielle Gonçalves Borguezan

Sócia Administrativa

RG: 41.403.004-07



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA: Idra Distribuidora De Ferramentas, EPI e Hidráulico Ltda.

CNPJ Nº: 42.646.353/0001-03.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05 / 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 / 01 / 2022.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: fornecimento de ferramentas manuais.

VALOR (R\$): 83.653,50

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2022.


Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
ropereira07@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de ferramentas manuais, para uso dos funcionários operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C.119/2019.

2. QUANTIDADES

2.1. LOTE 01- EXCLUSIVO ME/EPP

- 100 Alicates para canos 9"
- 75 Alicates Universal 8" Cabo Isolado
- 50 Chaves de Grifo 14"
- 30 Torques de 10" para alvenaria
- 07 Corta Vergalhão 36"

2.2. LOTE 02- EXCLUSIVO ME/EPP

- 75 Arcos de Serra 12" x 1/2" tubular
- 1.750 Folhas de Serra 12" x 1/2" x 18 Dentes
- 05 Serrotes de 24"

2.3. LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP

- 250 Cabos para enxada
- 100 Cabos para picareta



- 12 Cavadeiras Articulada Americana com batente
- 50 Enxadas 2.1/2" larga – aço 1045
- 125 Pás sem cabo com bico n.04
- 20 Pás sem cabo com bico quadrado
- 62 Picaretas sem cabo ponta e pá estreita aço SAE 1045
- 12 Machados com cabo
- 12 Foices com cabo
- 12 Vangas quadradas sem cabo

2.4. LOTE 04- EXCLUSIVO ME/EPP

- 25 Carrinhos para Pedreiro

2.5. LOTE 05- EXCLUSIVO ME/EPP

- 62 Colheres de Pedreiro 9" de Primeira Qualidade
- 05 Níveis para Pedreiro 12" Madeira
- 02 Prumos para pedreiro n. 09 peso 500gr.
- 25 Linhas de Polietileno para Pedreiro
- 32 Réguas de Alumínio para pedreiro – 2 metros
- 27 Réguas de Alumínio para pedreiro – 3 metros
- 75 Lápis para carpinteiro
- 25 Desempenadeiras em PVC

2.6. LOTE 06- EXCLUSIVO ME/EPP

- 05 Limas Grossa 12" gabinete



- 25 Limas Grossa de Ferrador
- 15 Marretas de 1Kg com cabo
- 20 Marretas de 2 Kg com cabo
- 07 Marretas de 10 kg com cabo
- 10 Marretas de 5 kg com cabo
- 10 Martelos para pedreiro
- 10 Martelos para Carpinteiro (unha) n° 27
- 30 Ponteiros de 10" com empunhadura
- 30 Ponteiros de 12" com empunhadura
- 30 Talhadeiras de 10" com empunhadura
- 30 Talhadeiras de 12" com empunhadura
- 20 Alavancas de ferro 1,5 m

2.7. LOTE 07- EXCLUSIVO ME/EPP

- 30 Caixas Metálica para ferramenta 500 x 200 x 210 – 05 gavetas

2.8. LOTE 08- EXCLUSIVO ME/EPP

- 12 Metros Duplo de PVC
- 12 Trenas de fibra de vidro 50m
- 75 Trenas fita de aço 5 metros com trava
- 10 Trenas fita de aço 10 metros com trava
- 02 Medidores/totalizadores de distância com roda

2.9. LOTE 09- EXCLUSIVO ME/EPP



- 50 Cadeados de 25 mm
- 25 Cadeados de 35 mm
- 30 Cadeados de 50 mm

2.10. LOTE 10- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 300 Alicates para canos 9"
- 225 Alicates Universal 8" Cabo Isolado
- 150 Chaves de Grifo 14"
- 90 Torques de 10" para alvenaria
- 23 Corta Vergalhão 36"

2.11. LOTE 11- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 225 Arcos de Serra 12" x ½" tubular
- 5.250 Folhas de Serra 12" x ½" x 18 Dentes
- 15 Serrotes de 24"

2.12. LOTE 12- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 750 Cabos para enxada
- 400 Cabos para picareta
- 38 Cavadeiras Articulada Americana com batente
- 150 Enxadas 2.1/2" larga – aço 1045
- 375 Pás sem cabo com bico n.04
- 60 Pás sem cabo com bico quadrado
- 188 Picaretas sem cabo ponta e pá estreita aço SAE 1045



- 38 Machados com cabo
- 38 Foices com cabo
- 38 Vangas quadradas sem cabo

2.13. LOTE 13- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 75 Carrinhos para Pedreiro

2.14. LOTE 14- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 188 Colheres de Pedreiro 9" de Primeira Qualidade
- 15 Níveis para Pedreiro 12" Madeira
- 08 Prumos para pedreiro n. 09 peso 500gr.
- 75 Linhas de Polietileno para Pedreiro
- 98 Réguas de Alumínio para pedreiro – 2 metros
- 83 Réguas de Alumínio para pedreiro – 3 metros
- 225 Lápis para carpinteiro
- 75 Desempenadeiras em PVC

2.15. LOTE 15- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 15 Limas Grossa 12" gabinete
- 75 Limas Grossa de Ferrador
- 45 Marretas de 1Kg com cabo
- 60 Marretas de 2 Kg com cabo
- 23 Marretas de 10 kg com cabo
- 30 Marretas de 5 kg com cabo



- 30 Martelos para pedreiro
- 30 Martelos para Carpinteiro (unha) n° 27
- 90 Ponteiros de 10" com empunhadura
- 90 Ponteiros de 12" com empunhadura
- 90 Talhadeiras de 10" com empunhadura
- 90 Talhadeiras de 12" com empunhadura
- 60 Alavancas de ferro 1,5 m

2.16. LOTE 16- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 90 Caixas Metálica para ferramenta 500 x 200 x 210 – 05 gavetas

2.17. LOTE 17- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 38 Metros Duplo de PVC
- 38 Trenas de fibra de vidro 50m
- 225 Trenas fita de aço 5 metros com trava
- 30 Trenas fita de aço 10 metros com trava
- 08 Medidores/totalizadores de distância com roda

2.18. LOTE 18- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 150 Cadeados de 25 mm
- 75 Cadeados de 35 mm
- 90 Cadeados de 50 mm

3. ESPECIFICAÇÕES



- Alicates para canos 9" c/ mordentes forjados em aço carbono especial e temperados, chapas conformadas, acabamento com pintura eletrostática, com abertura ajustável, modelo bico de papagaio.
 - Similar modelo 41065 da Tramontina.

 - Alicates universais
 - Fabricado em aço cromo-vanádio.
 - Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas.
 - Cabo isolado de acordo com norma ABNT NBR 9699
 - Norma de construção DIN ISO 5746.
 - Comprimento mínimo: 200mm.
 - Capacidade corte: 2mm. Arame duro.

 - Chave de grifo 14" contendo cabo com pintura eletrostática na cor vermelha peso aproximado de 1,5 kg., ferramenta especial para trabalhos pesados.
 - Similar ao modelo Gedore / Robust.

 - Torques de 10" para alvenaria forjado em aço carbono, temperado, cabeças robustas e polidas, cabos longos e pintados.

 - Corta vergalhão com lâmina em aço de alta resistência.
 - Articulação em 03 pontos de apoio;
 - Com empunhadura antideslizante;
 - Lâminas intercambiáveis;
 - Comprimento: 36"
 - Para corte de vergalhões com diâmetro de até 14 mm.
- Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Arco de serra 12" x 1/2" tubular
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Folha de serra de 12" x 1/2" x 18 dentes, aço rápido bimetal - flexível.
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Serrote de 24". Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cabo para enxada olho redondo medindo aproximadamente 1,50m.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cabo para picareta olho oval medindo aproximadamente 0,95m.
Material deverá ser produzido com madeira tipo garapeira, ipê roxo, goiabão ou tauari, com acabamento tamboreado.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cavadeira americana articulada, com batente em polipropileno. Fabricada em aço SAE 1060 com cabo de 1,20m.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Enxada 2.1/2" larga - aço 1045
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Pá de bico n.4 para olaria sem cabo chapa 2mm.
Referência Tramontina 77413/034 ou similar.
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Pá sem cabo com bico quadrado.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.



- Picareta sem cabo com ponta e pá estreita de aço 1045 - dureza 40 a 46 RC.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Machado fabricado em aço carbono.
 - Comprimento do cabo: mínimo 90 cm
 - Comprimento da lâmina: mínimo 12 cm
 - Peso do corpo: mínimo 1,5 kgObs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Foice tipo roçadeira, fabricada em aço carbono.
 - Comprimento do cabo: mínimo 110 cm
 - Peso do corpo: mínimo 1,0 kgObs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Vanga quadrada fabricada em aço carbono, sem cabo.
 - Deve possuir virola para apoio do pé.
 - Dimensões mínimas: 200 x 330 mm (L x C).Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Carrinho de mão para pedreiro com empunhadura, com caçamba metálica espessura de 0,9mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade mínima de 65 litros, com rolamentos no eixo da roda. A fixação da caçamba na estrutura deverá ser através de parafusos com cabeça francesa, porcas e arruelas.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
Os carrinhos deverão ser entregues desmontados.
- Colher de pedreiro 9", de primeira qualidade.
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.



- Nível para pedreiro - 12" - madeira
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Prumo para pedreiro n.9 peso 500 gr
Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Linha de polietileno para pedreiro. Rolo com 100 metros.
- Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões:
 - Comprimento: 2 m;
 - Largura: de 5 a 7 cm;
 - Espessura mínima: 2,5 cm.Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões:
 - Comprimento: 3 m;
 - Largura: de 5 a 7 cm;
 - Espessura mínima: 2,5 cm.Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Lápis para carpinteiro
Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Desempenadeira em PVC.
Obs.: medindo 25 x 15 cm
- Lima grossa 12" gabinete
Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.



- Grosa para casco, fabricada em aço laminado a frio, tratado termicamente, tipo chata com dentes verticais de um lado e lima do outro, com suporte para cabo de aproximadamente 70 mm (espiga), medindo 14 polegadas de comprimento, 43 mm de largura e 5 mm de espessura.
- Marreta de 1 kg, com cabo curto, modelo americano, cabeça oxidada.
 - Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Marreta quadrada modelo americano, cabeça oxidada, com cabo curto de 2kgs.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Marreta de 10 kg com cabo
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Marreta de 5 kg com cabo
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Martelo para pedreiro, cabeça oxidada, base quadrada 0,680 kgs.
- Martelo profissional de unha, n.27.
De primeira linha.
- Ponteiro de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Ponteiro de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Talhadeira de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.



- Talhadeira de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço.

Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha

- Alavanca de ferro c/ ponta, de uso manual de 1,50m

- Perfil sextavado.

- Diâmetro de 1"

- Caixa de ferramentas tipo "sanfona" com 5 gavetas

- Caixa resistente, soldada e produzida com chapa de aço reforçado.

- Possibilidade do uso de cadeado.

- Dimensões mínimas em mm.: 500 (compr) x 200 (lar) x 210 (alt).

- Metro duplo de PVC

Obs.: Metro duplo articulado de dois metros.

- Trena de fibra de vidro com 50 metros com cabo (ref. Y1750CM-LUFKIN ou similar).

Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Trena fita de aço 05 metros c/ trava.

- Trena fita de aço 10 metros c/ trava.

- Medidor/totalizador de distancias com roda

Especificação:

- Capacidade de medição: 9999,9 m

- Quantidade de dígitos: 5

- Comprimento estendido: 1040 mm

- Comprimento fechado: 430 mm
- Zerar contagem: acionamento por botão
- Freio: acionamento por gatilho
- Material da roda: plástico e revestimento em PU
- Diâmetro da roda: 159 mm
- Largura da roda: 25 mm
- Diâmetro do cabo: 25 mm
- Material do cabo: alumínio
- Cabo dobrável com dois níveis
- Punho: borracha
- Cadeado de 25mm
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cadeado de 35mm
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cadeado de 50mm
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cadeado com segredo padrão SAAE Sorocaba conforme amostra, 50mm;
 - Corpo em latão maciço;
 - Haste em aço;
 - Com 02 chaves;
 - Embalado em caixa de papelão individual.



4. PRAZO DE ENTREGA

Para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a entrega deverá ser realizada em **01 (uma) única parcela em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido de compras.**

Para os Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.** O material deverá ser entregue em **03 (três) parcelas** de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

5. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote.

7. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.



SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística

Sorocaba SP

Das 08h00 as 15h00

8. **UNIDADE FISCALIZADORA**

Setor de Materiais e Logística.

9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

10. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- As proponentes deverão considerar como referência para especificação dos objetos as seguintes marcas ou similares:



Descrição	Marca
Alicate para Canos 9"	Tramontina / Gedore / Belzer
Alicate Universal 8" cabo isolado	Tramontina / Gedore / Belzer
Arco de serra 12" x 1/2" tubular	Tramontina / Lufkin / Starret
Carrinho para Pedreiro	Tramontina / Maestro
Cavadeira Articulada Americana com batente	Tramontina / Pandolfo
Chave de grifo 14".	Tramontina / Gedore / Belzer
Enxada 2.1/2" Larga	Tramontina / Pegorari
Lima Grossa 12" Gabinete	Nicholson / Vonder
Lima Grossa Ferrador	Nicholson / Vonder
Pá sem cabo c/ bico n.4	Tramontina
Pá sem cabo com bico quadrado	Tramontina
Picareta s/ cabo ponta e pá estreita aço SAE 1045	Tramontina / Pandolfo
Ponteiro de 10" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Ponteiro de 12" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Talhadeira de 10" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Talhadeira de 12" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Torque de 10" para alvenaria	Tramontina / Gedore
Caixa Metálica p/ Ferramenta 5 gavetas	Belzer / Marcon
Trena Fibra de Vidro 50m	Tramontina / Lufkin
Trena Fita de Aço 5m com trava	Tramontina / Starrett / Lufkin
Trena Fita de Aço 10m com trava	Tramontina / Starrett



Machado com cabo	Tramontina / Pandolfo
Foice com cabo	Tramontina / Pandolfo
Folha de serra 12" x 1/2" x 18 dentes	Tramontina / Starrett / Nicholson
Serrote de 24"	Tramontina / Nicholson
Corta Vergalhão 36"	Tramontina / Gedore / Sata
Vanga quadradas sem cabo	Tramontina

Sorocaba, 20 de setembro de 2021.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estas ferramentas são utilizadas especialmente pelos funcionários das áreas operacionais em serviços diversos (manutenções, instalações, etc.).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, mantendo o regular andamento dos serviços, sem gerar prejuízo para administração.

Sorocaba, 20 de setembro de 2021.



WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística



BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 18469 IDRA DIST. DE FERRAM. EPI E HIDRAULICO LTDA

C.N.P.J. : 42.646.353/0001-03

ENDERECO : AV MELCHERT

CIDADE : SAO PAULO

BAIRRO : VILA MATILDE

INSC. EST. :

PEDIDO DE COMPRA

No. 276 No. 000933 /2021

Data 02/12/2021

Processo E00036 /2021

UF: SP CEP: 03508000

FONE: (11) 2941-8590 FAX: (11) 9 7366-8383

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	225,---	PC	011.00002.0001-01 ARCO DE SERRA 12" X 1/2" TUBULAR OBS.: - MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	81,0000	18.225,00
002	75,---	PC	011.00004.0001-01 CARRINHO PARA PEDREIRO ESPECIFICACAO: CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO COM EMPUNHADURA, COM CACAMBA METALICA ESPESSURA DE 0,9MM EM ACO 1020, PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. A FIXACAO DA CACAMBA NA ESTRUTURA DEVERA SER ATRAVES DE PARAFUSOS COM CABECA FRANCESA, PORCAS E ARRUELAS. - MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA - OS CARRINHOS DEVERAO SER ENTREGUES DESMONTADOS.	333,9400	25.045,50
003	5.250,--	FLS	011.00046.0001-01 FOLHA DE SERRA 12" X 1/2" X 18 DENTES ESPECIFICACAO: FOLHA DE SERRA DE 12" X 1/2" X 18 DENTES, ACO RAPIDO BIMETAL - FLEXIVEL. OBS.: MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	7,5000	39.375,00
004	15,---	PC	011.00098.0001-01 SERROTE DE 24" -ESPECIFICACAO:- SERROTE DE 24" OBS.: MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	67,2000	1.008,00
				TOTAL	83.653,50

PA 560/2020 - PE 36/2021
DOIL/SML

15 DIAS Empenhos 01669/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

DE ACORDO

SAAE - SOROCABA

DATA

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

**IDRA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 42.646.353/0001-03 IE: 131.544.458.111
Av. Melchert, 276 1º Andar Vila Matilde
São Paulo/SP CEP 03508-000
contato@idra.com.br | www.idra.com.br | (11) 2225-2178

134
10

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 36/2021

RAZÃO SOCIAL: IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL HIDRÁULICO LTDA			
C.N.P.J: 42.646.353/0001-03	Inscri. Est. 131.544.458.111		
TELEFONE: (11) 29418590	E-MAIL: RONALD@METALVAX.COM.BR		
ENDEREÇO: AV. MELCHERT, 276 1º ANDAR- VILA MATILDE SÃO PAULO/SP - CEP 03508-000			
BANCO: ITAU			
AG: 0139 CC: 99662-3			
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
NOME: DANIELLE GONÇALVES BORGUEZAN	DATA NASCIMENTO: 12/01/1993		
ENDEREÇO: RUA DR. SUZANO BRANDÃO, 720 AP 233 - VILA ARICANDUVA CEP 03502-000			
CPF: 414.450.528-65	RG: 41.403.004-07	SOLTEIRA	BRASILEIRA
FONE: (11) 975555191	EMAIL: danielle.borguezan@gmail.com		
CARGO: SOCIA ADMINISTRATIVA			

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 560/2020 - SAAE

Ofecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de ferramentas manuais, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 1

Item	Unidade de Medida / Descrição do Material	MARCA	Qtde	Preço Unitário	Preço total
01	ALICATES PARA CANOS 9" Especificações: Alicate para canos 9" c/ mordentes forjados em aço carbono especial e temperados, chapas conformadas, acabamento com pintura eletrostática, com abertura ajustável, modelo bico de papagaio.	VONDER	100	91,00	R\$ 9100,00
02	ALICATES UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO Especificações: Alicate universal - Fabricado em aço cromo-vanádio. - Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas. - Cabo isolado de acordo com norma ABNT NBR 9699. - Norma de construção DIN ISO 5746. - Comprimento mínimo: 200mm. - Capacidade corte: 2mm. Arame duro	MTX	75	41,40	R\$ 3105,00
03	CHAVES DE GRIFO 14" Especificações: Chave de grifo 14" contendo cabo com pintura eletrostática na cor vermelha peso aproximado de 1,5 kg., ferramenta especial para trabalhos pesados	MTX	50	62,00	R\$ 3100,00

04	TORQUES DE 10" PARA ALVENARIA Especificações: Torques de 10" para alvenaria forjado em aço carbono, temperado, cabeças robustas e polidas, cabos longos e pintados.	COSTA	30	36,00	R\$ 1080,00
05	CORTA VERGALHÃO 36" Especificações: Corta vergalhão com lâminas em aço de alta resistência. - Articulação em 03 pontos de apoio; - Com empunhadura antideslizante; - Lâminas intercambiáveis; - Comprimento: 36". - Para corte de vergalhões com diâmetro de até 14 mm	MTX	7	330,00	R\$ 2310,00
TOTAL: R\$ 18695,00					

LOTE 11

Item	Unidade de Medida / Descrição do Material	MARCA	Qtde	Preço Unitário	Preço total
01	ARCOS DE SERRA 12" X 1/2" TUBULAR Especificações: Arco de serra 12" x 1/2" tubular	MTX	225	81,00	R\$ 18225,00
02	FOLHAS DE SERRA 12" X 1/2" X 18 DENTES Especificações: Folha de serra de 12" x 1/2" x 18 dentes, aço rápido bimetal - flexível.	STARRETT	5250	7,50	R\$ 39375,00
03	SERROTOS DE 24" Especificações: Serrote de 24".	RMD	15	67,20	R\$ 1008,00
TOTAL 58608,00					

LOTE 13

Item	Unidade de Medida / Descrição do Material	MARCA	Qtde	Preço Unitário	Preço total
01	CARRINHOS PARA PEDREIRO Especificações: Carrinho de mão para pedreiro com empunhadura, com caçamba metálica espessura de 0,9mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade mínima de 65 litros, com rolamentos no eixo da roda. A fixação da caçamba na estrutura deverá ser através de parafusos com cabeça francesa, porcas e arruelas.	ESFERA	75	333,94	R\$ 25045,50
TOTAL 25045,50					

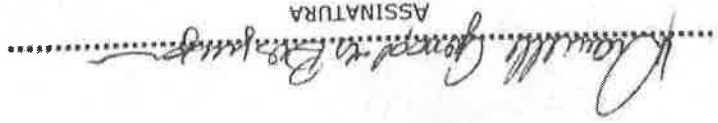
O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 102348,50

135

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) Danielle Gonçalves Borguezan portador(a) do R.G.: 41.403.004-07 C.P.F.: 414.450.528-65

São Paulo, 27 de outubro de 2021


ASSINATURA